

TERMO ADITIVO Nº 071/2024 DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R025/2021-SMS.G/CPCS

PROCESSO Nº: 6018.2021/0004503-4

PARTÍCIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE – COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE E SBCD – SOCIEDADE BRASILEIRA CAMINHO DE DAMASCO ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO SOCIAL.

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SANTANA/TUCURUVI / JAÇANÃ/TREMEMBÉ.

OBJETO DO ADITAMENTO: Acréscimo de recurso de custeio, período de março a maio de 2024, para intensificação das ações de combate à dengue:

1. Ampliação do quadro de recursos humanos na:
 - AMA Jardim Joamar, AMA Lauzane Paulista, AMA Wamberto Dias da Costa, com ampliação do horário de funcionamento;
 - Pronto Socorro Municipal de Santana e UPA Jaçanã;
 - UBS Jardim Fontalis, UBS Jardim Joamar, UBS Parque Edu chaves, UBS Vila Nova Galvão;
2. Contratação de exames de hemograma-dengue rápido para a UPA Jaçanã

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAUDE NORTE (CRSN)**, da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE (SMS-SP), com sede nesta cidade, na Rua Paineira do Campo, 902, Santana, doravante denominada **CONTRATANTE**, que através da Portaria nº 035/2024-SMS.G,

neste ato representado pelo Coordenadora Regional de Saúde, Dra. **ANA CRISTINA KANTZOS**, e de outro lado a **SBCD – SOCIEDADE BRASILEIRA CAMINHO DE DAMASCO**, qualificada como Organização Social no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2015.0278726-8, Certificado de Qualificação nº 004, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 48.211.585/00001-15, e no CREMESP sob o nº 967135, com sede na Rua Gabriela, nº 144, município de Garça, no Estado de São Paulo, CEP 17.400-000, e com Estatuto arquivado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica da cidade de Garça, com matrícula nº 11, fls. 12, Lv. A, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu representante legal **LUIS ANTONIO PICERNI HERCE**, brasileiro, solteiro, advogado, portador da Cédula de identidade RG nº [REDACTED] inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED], tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e o item 14.10 do contrato de gestão, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, na conformidade das seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA

Fica estabelecido para o **março a maio de 2024** o orçamento global no valor de **R\$ 2.970.563,67** (dois milhões, novecentos e setenta mil, quinhentos e sessenta e três reais e sessenta e sete centavos), a **título de custeio**, para intensificação das ações de combate à dengue.

As despesas descritas onerarão as dotações orçamentárias **84.10.10.301.3003.2.520.3.3.50.85.00** Fonte: **00.1.500.9001**, quando couber e demais que vierem a existir.

Na apuração de saldo financeiro, durante o período que trata este termo aditivo a execução do contrato, a **CONTRATANTE** poderá reter a seu critério valores de recursos financeiros visando ajustar o saldo financeiro do contrato, conforme previsto no Item 10.3.6 do CG R 025/2021.

CLAUSULA SEGUNDA

Ficam **Alterados**:

Item 1.1.5. Anexo V

Quadro de Metas de Produção e Equipe Mínima

Item 1.1.6. Anexo VI

Plano Orçamentário de Custeio e Cronograma de Desembolso.

CLÁUSULA TERCEIRA

O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da Cidade, no prazo máximo de 30 dias, contados da data da assinatura.

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO Nº R025/2021 SMS/NTCSS** bem como seus Anexos Técnicos, no que não colidirem com o presente termo.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 27 de março de 2024.



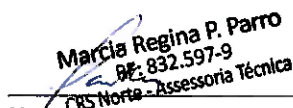
LUIS ANTONIO PICERNI HERCE
SBCD – Sociedade Brasileira Caminho de Damasco

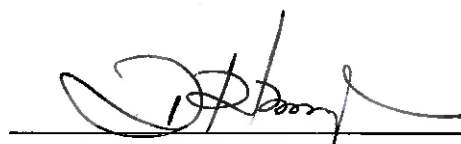


Ana Cristina Kantzos
Coordenadora Regional Saúde Norte
RF: 605.337-8

Dra. ANA CRISTINA KANTZOS
Coordenadora de Saúde

Testemunhas:


Nome: **Marcia Regina P. Parro**
CPF: **832.597-9**
CRS Norte - Assessoria Técnica


Nome: **Debora Rita**
CPF: **RF 609100-**
CRS NORTE - DFC

ANEXO VI
TERMO ADITIVO 071/2024 – CONTRATO DE GESTÃO R025/2021
PLANO ORÇAMENTÁRIO DE CUSTEIO – EXERCÍCIO 2024

PERÍODO	RECURSO	UNIDADE	mar/24	abr/24	mai/24	TOTAL
março a maio de 2024	Custeio	AMA JARDIM JOAMAR	R\$ 205.642,50	R\$ 205.642,50	R\$ 205.642,50	R\$ 616.927,50
		AMA LAUZANE PAULISTA	R\$ 195.562,50	R\$ 195.562,50	R\$ 195.562,50	R\$ 586.687,50
		AMA WAMBERTO DIAS DA COSTA	R\$ 195.562,50	R\$ 195.562,50	R\$ 195.562,50	R\$ 586.687,50
		PSM SANTANA	R\$ 100.500,87	R\$ 100.500,87	R\$ 100.500,87	R\$ 301.502,61
		UBS JARDIM FONTALIS	R\$ 45.000,00	R\$ 45.000,00	R\$ 45.000,00	R\$ 135.000,00
		UBS JARDIM JOAMAR	R\$ 45.000,00	R\$ 45.000,00	R\$ 45.000,00	R\$ 135.000,00
		UBS PQ EDU CHAVES	R\$ 45.000,00	R\$ 45.000,00	R\$ 45.000,00	R\$ 135.000,00
		UBS VILA NOVA GALVÃO	R\$ 45.000,00	R\$ 45.000,00	R\$ 45.000,00	R\$ 135.000,00
		UBS JAÇANÃ	R\$ 112.919,52	R\$ 112.919,52	R\$ 112.919,52	R\$ 338.758,56
	TOTAL	R\$ 990.187,89	R\$ 990.187,89	R\$ 990.187,89	R\$ 2.970.563,67	



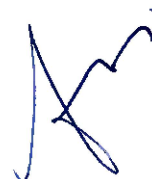
ANEXO V - QUADRO DE METAS DE PRODUÇÃO E EQUIPE MÍNIMA

As equipes para intensificação das ações de combate à dengue serão conforme as tabelas a seguir. As metas de produções dos demais profissionais das unidades não sofreram alterações.

**AMAS ATÉ 22H
AMPLIAÇÃO DE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO**

AMA WAMBERTO – SEGUNDA A SÁBADO						
Categoria Profissional/ Cargo	Horário de trabalho	Quantidade Profissionais			Procedimento	Metas Mensais
		Necessidade	Existente Administração Direta	A Contratar		
Médico Pediatra	16-22h (6h)	6	0	6		
Médico Clínico	16-22h (6h)	6	0	6		
Enfermeiro	10-22h (12 X 36)	2	0	2		
Técnico de Enfermagem	10-22h (12 X 36)	4	0	4		
Auxiliar de Farmácia	10-22h (12 X 36)	2	0	2		
Assistente Administrativo	10-22h (12 X 36)	2	0	2		

AMA LAUZANE – SEGUNDA A SÁBADO						
Categoria Profissional/ Cargo	Horário de trabalho	Quantidade Profissionais			Procedimento	Metas Mensais
		Necessidade	Existente Administração Direta	A Contratar		
Médico Pediatra	16-22h (6h)	6	0	6		
Médico Clínico	16-22h (6h)	6	0	6		
Enfermeiro	10-22h (12 X 36)	2	0	2		
Técnico de Enfermagem	10-22h (12 X 36)	4	0	4		
Auxiliar de Farmácia	10-22h (12 X 36)	2	0	2		
Assistente Administrativo	10-22h (12 X 36)	2	0	2		



AMA JOAMAR – SEGUNDA A SÁBADO						
Categoria Profissional/ Cargo	Horário de trabalho	Quantidade Profissionais			Procedimento	Metas Mensais
		Necessidade	Existente Administração Direta	A Contratar		
Médico Pediatra	16-22h (6h)	6	0	6		
Médico Clínico	10-22h (12h)	6	0	6		
Enfermeiro	10-22h (12 X 36)	2	0	2		
Técnico de Enfermagem	10-22h (12 X 36)	4	0	4		
Auxiliar de Farmácia	10-22h (12 X 36)	2	0	2		
Assistente Administrativo	10-22h (12 X 36)	2	0	2		

PSM E UPA
AMPLIAÇÃO DO QUADRO DE RH

PSM SANTANA						
Categoria Profissional/ Cargo	Carga Horária / Jornada Semanal	Quantidade Profissionais			Procedimento	Metas Mensais
		Necessidade	Existente Administração Direta	A Contratar		
Médico Clínico intermediário	12h (10h - 22h)	7	0	7		
Enfermeiro	12 X 36	2	0	2		
Técnico de Enfermagem	12 X 36	2	0	2		

UPA JAÇANÃ						
Categoria Profissional/ Cargo	Carga Horária / Jornada Semanal	Quantidade Profissionais			Procedimento	Metas Mensais
		Necessidade	Existente Administração Direta	A Contratar		
Médico Clínico Noturno	12h	7	0	7		
Técnico de Enfermagem Diurno	12 X 36	2	0	2		
Técnico de Enfermagem Noturno	12 X 36	2	0	2		



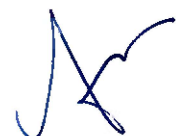
UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE
AMPLIAÇÃO DO QUADRO DE RH

UBS JARDIM FONTÁLIS						
Categoria Profissional/ Cargo	Carga Horária / Jornada Semanal	Quantidade Profissionais			Procedimento	Metas Mensais
		Necessidade	Existente Administração Direta	A Contratar		
Médico Clínico Diurno PJ	12h	5	0	5		

UBS JARDIM JOAMAR						
Categoria Profissional/ Cargo	Carga Horária / Jornada Semanal	Quantidade Profissionais			Procedimento	Metas Mensais
		Necessidade	Existente Administração Direta	A Contratar		
Médico Clínico Diurno PJ	12h	5	0	5		

UBS PARQUE EDU CHAVES						
Categoria Profissional/ Cargo	Carga Horária / Jornada Semanal	Quantidade Profissionais			Procedimento	Metas Mensais
		Necessidade	Existente Administração Direta	A Contratar		
Médico Clínico Diurno PJ	12h	5	0	5		

UBS VILA NOVA GALVÃO – SÔNIA REGINA CAMPANELLI						
Categoria Profissional/ Cargo	Carga Horária / Jornada Semanal	Quantidade Profissionais			Procedimento	Metas Mensais
		Necessidade	Existente Administração Direta	A Contratar		
Médico Clínico Diurno PJ	12h	5	0	5		



ANEXO VI - PLANO ORÇAMENTÁRIO DE CUSTEIO E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

a) CONSOLIDADO MENSAL:

PLANO ORÇAMENTÁRIO DE CUSTEIO/INVESTIMENTO				
UNIDADE	TODAS AS UNIDADES			
SERVIÇO	TODOS OS SERVIÇOS			
DESCRIÇÃO	MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03	PERÍODO
1. Pessoal e Reflexo	R\$ 279.899,93	R\$ 279.899,93	R\$ 279.899,93	R\$ 839.699,78
1.1 - Remuneração de Pessoal	R\$ 181.447,15	R\$ 181.447,15	R\$ 181.447,15	R\$ 544.341,44
1.2 - Benefícios	R\$ 35.177,93	R\$ 35.177,93	R\$ 35.177,93	R\$ 105.533,78
1.3 - Encargos Sociais e Contribuições	R\$ 57.468,54	R\$ 57.468,54	R\$ 57.468,54	R\$ 172.405,63
1.4 - Outras Despesas de Pessoal	R\$ 5.806,31	R\$ 5.806,31	R\$ 5.806,31	R\$ 17.418,93
2. Materiais de Consumo	R\$ 690,00	R\$ 690,00	R\$ 690,00	R\$ 2.070,00
2.1 - Material Odontológico	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
2.2 - Gases Medicinais	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
2.3 - Orteses e Proteses	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
2.4 - Suprimento de Informática	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
2.5 - Material de Escritório	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
2.6 - Combustíveis	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
2.7 - Material de Limpeza	R\$ 690,00	R\$ 690,00	R\$ 690,00	R\$ 2.070,00
2.8 - Uniformes e Equipamentos de Proteção Individual (EPI's)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
2.9 - Gêneros Alimentícios	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
2.10 - Despesas de Transporte	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
2.11 - Outros Materiais de Consumo	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
3. Material de Consumo Assistencial	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
3.1 - Drogas e Medicamentos Diversos	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
3.2 - Produtos Medicos e Enfermagem Diversos	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
4. Serviços Terceirizados	R\$ 709.597,97	R\$ 709.597,97	R\$ 709.597,97	R\$ 2.128.793,91
4.1 - Assessoria Contábil	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
4.2 - Assessoria e Consultoria	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
4.3 - Serviços, Programas e Aplicativos de Informática	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
4.4 - Vigilância / Portaria / Segurança	R\$ 6.311,07	R\$ 6.311,07	R\$ 6.311,07	R\$ 18.933,21
4.5 - Limpeza Predial / Jardinagem	R\$ 19.626,90	R\$ 19.626,90	R\$ 19.626,90	R\$ 58.880,70
4.6 - Lavanderia	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
4.7 - SND (Alimentação, Nutrição e Dietética)	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
4.8 - Serviço de Remoção	R\$ 10.080,00	R\$ 10.080,00	R\$ 10.080,00	R\$ 30.240,00
4.9 - Serviço de Transporte	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
4.10 - Serviços Gráficos	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
4.11 - Despesas de Serviços de Benefícios para RH	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
4.12 - Educação Continuada	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
4.13 - Serviços Assistencial Médico	R\$ 628.110,00	R\$ 628.110,00	R\$ 628.110,00	R\$ 1.884.330,00
4.14 - Serviços de Outros Profissionais da Saúde	R\$ 45.470,00	R\$ 45.470,00	R\$ 45.470,00	R\$ 136.410,00
4.15 - Manutenção Predial e Adequações	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
4.16 - Manutenção de Equipamentos	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
4.17 - Manutenção de Equipamentos Assistenciais	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
4.18 - Manutenção de Informática	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
4.19 - Locação de Equipamentos Médicos	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
4.20 - Locação de imóveis	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
4.21 - Locação de Equipamentos Administrativos	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
4.22 - Locação de Veículos	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
4.23 - Água	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
4.24 - Energia	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -

4.25 - Telefonia/Internet	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
4.26 - Gás	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
4.27 - Taxas e Impostos	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
4.28 - Outras despesas diversas	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
5. TOTAL GLOBAL CUSTEIO	R\$990.187,90	R\$990.187,90	R\$990.187,90	R\$ 2.970.563,69
6. Investimento	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
6.1 - Reformas	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
6.2 - Equipamento/Material Permanente	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
6.3 - Ampliação e Adequação	R\$ -	R\$ -	R\$ -	R\$ -
7. TOTAL GLOBAL DO CUSTEIO (5) +INVESTIMENTO (6)	R\$990.187,90	R\$990.187,90	R\$990.187,90	R\$ 2.970.563,69

b) POR UNIDADE:

PLANO ORÇAMENTÁRIO DE INVESTIMENTO E CUSTEIO POR UNIDADE				
UNIDADES-SERVIÇO	MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03	PERIODO
AMA JARDIM JOAMAR	R\$ 205.642,50	R\$ 205.642,50	R\$ 205.642,50	R\$ 616.927,51
AMA LAUZANE PAULISTA	R\$ 195.562,50	R\$ 195.562,50	R\$ 195.562,50	R\$ 586.687,51
AMA WAMBERTO DIAS DA COSTA	R\$ 195.562,50	R\$ 195.562,50	R\$ 195.562,50	R\$ 586.687,51
PS MUNICIPAL SANTANA - LAURO RIBAS BRAGA	R\$ 100.500,87	R\$ 100.500,87	R\$ 100.500,87	R\$ 301.502,62
UBS JARDIM FONTALIS	R\$ 45.000,00	R\$ 45.000,00	R\$ 45.000,00	R\$ 135.000,00
UBS JARDIM JOAMAR	R\$ 45.000,00	R\$ 45.000,00	R\$ 45.000,00	R\$ 135.000,00
UBS PARQUE EDU CHAVES	R\$ 45.000,00	R\$ 45.000,00	R\$ 45.000,00	R\$ 135.000,00
UBS VILA NOVA GALVÃO - SÔNIA REGINA CAMPANELLI	R\$ 45.000,00	R\$ 45.000,00	R\$ 45.000,00	R\$ 135.000,00
UPA JAÇANÃ	R\$ 112.919,52	R\$ 112.919,52	R\$ 112.919,52	R\$ 338.758,55
TOTAL	R\$990.187,90	R\$990.187,90	R\$ 990.187,90	R\$ 2.970.563,69

